



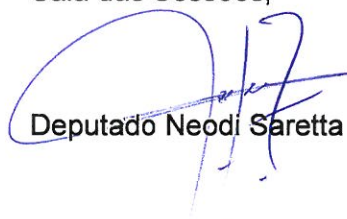
PROJETO DE LEI PL./0135.4/2016

Dispõe sobre a obrigatoriedade de as empresas de beneficiamento e comércio de laticínios, no âmbito do Estado de Santa Catarina, informarem aos produtores de leite, na ocasião do pagamento, o valor mínimo a ser pago pelo litro de leite no mês subsequente.

Art. 1º As empresas de beneficiamento e comércio de laticínios, no âmbito do Estado Santa Catarina, ficam obrigadas a informar aos produtores de leite, na ocasião do pagamento, o valor mínimo a ser pago pelo litro de leite no mês subsequente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,


Deputado Neodi Saretta

Lido no Expediente
39ª Sessão de 05/05/16
As Comissões de:
- S. Justiça
- S. Economia
- S. Agricultura
Secretário



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa atender os milhares de produtores rurais que não conseguem se manter com o preço do leite diante da clara monopolização do setor.

Há a necessidade de regulamentação para proteger a produção da agricultura familiar. Com a medida, os agricultores poderão optar pela empresa que estabelecer melhor preço ao litro de leite, o que, atualmente, só é sabido no momento da efetivação do pagamento da produção mensal.

O produtor rural, não tem contato com as grandes empresas nem conhecimento dessa obrigatoriedade instituída pela Lei federal nº 12.669, de 19 de junho de 2012. Existe, sim, uma discrepância enorme entre o valor pago ao produtor e o valor pago pelo consumidor, distância essa que temos a obrigação de encurtar e tornar o menos onerosa possível ao pequeno produtor.

A frase costumeira que se ouve de que o produtor vende o leite sem saber o preço que irá receber, traz de forma explícita a mensagem de que o produtor normalmente é surpreendido negativamente, recebendo preços menores.

Com a apresentação dessa proposta legislativa, nosso intuito é tornar obrigatória a informação do valor que será pago pelo litro do leite no mês subsequente, no ato do pagamento mensal, o que permite que o produtor tenha a opção de fazer queijo, tirar mais leite, enfim, garantir o sustento de sua família da forma que lhe convir, sem prejudicar sua produção.

Portanto, convictos da relevância da matéria, contamos com o apoio e o voto dos nobres Pares, a fim de aprovarmos o presente Projeto de Lei.


Deputado Neodi Saretta